



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

Fundado em 6-11-1943 - Órgão de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 1.344, 11-12-1951

SÉDE PRÓPRIA: RUA BENTO FREITAS, 306 - TELS. 36-4264 - 34-8905 - SÃO PAULO - BRASIL

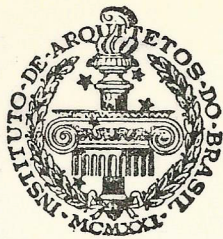
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA

INTRODUÇÃO

O presente edital objetiva a realização de um concurso público destinado à escolha do anteprojeto para a nova sede da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura de São Paulo, em área situada no Parque do Estado - bairro - de Água Funda para posterior contratação do projeto arquitetônico completo.

1 - DA ENTIDADE PROMOTORA E DOS CONCORRENTES

- 1.1. - A entidade promotora do presente concurso é a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura de São Paulo, com sede à Rua Anchieta nº 41 Capital, e que passaremos a denominar, neste documento, simplesmente como Secretaria da Agricultura.
- 1.2. - O presente Edital foi organizado pela entidade promotora juntamente com seu arquiteto-consultor e de acordo com o "Regulamento Oficial para Concursos de Arquitetura" do Instituto de Arquitetos do Brasil.
- 1.3. - Somente serão admitidos ao presente concurso - como concorrentes, individual ou coletivamente, profissionais legalmente habilitados em pleno gozo de seus direitos. Os arquitetos concorrentes deverão ser associados do Instituto de Arquitetos do Brasil e quites com a tesouraria - do mesmo.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

Fundado em 6-11-1943 - Órgão de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 1.344, 11-12-1951

SÉDE PRÓPRIA: RUA BENTO FREITAS, 306 - TELS. 36-4264 - 34-8905 - SÃO PAULO - BRASIL

-2-

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. - As inscrições do presente concurso acham-se abertas na sede do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de São Paulo, à Rua Bento Freitas - 306-4º andar, do dia 10 ao dia 30 de julho de 1968, exceto aos sábados, domingos e feriados, - no horário das 14,00 às 18,00 horas.

2.2. - Os arquitetos interessados deverão inscrever-se pessoalmente providenciando na ocasião desta inscrição, o seguinte:

2.2.1. - Fotocópia autenticada da carteira profissional do CREA e fotocópia da anuidade de 1968.

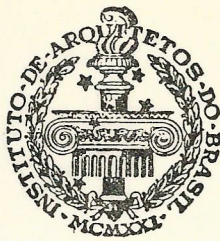
2.2.2. - Entrega de certificado do Departamento ou Delegacia do Instituto de Arquitetos do Brasil a que fôr filiado, comprovando a sua condição de sócio.

2.2.3. - Pagamento da taxa de inscrição de -
R\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos).

§ Único - Os concorrentes que entregarem o anteprojeto receberão a taxa paga, em devolução.

2.3. - Os arquitetos residentes fora da cidade de São Paulo, deverão inscrever-se nos Departamentos ou Delegacias do Instituto de Arquitetos do Brasil.

§ Único - Os Departamentos e Delegacias deverão lavrar atas de encerramento de inscrições na data e hora previstas encaminhando cópia de tais atas, juntamente com a lista nominal e completa dos inscritos, ao Departamento de São Paulo - do IAB.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

Fundado em 6-11-1943 - Órgão de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 1.344, 11-12-1951

SÉDE PRÓPRIA: RUA BENTO FREITAS, 306 - TELS. 36-4264 - 34-8905 - SÃO PAULO - BRASIL

-3-

3 - DOS PRÊMIOS

Os prêmios a serem conferidos pelo júri serão pagos em dinheiro pela promotora aos concorrentes, no ato de encerramento do concurso, e são os seguintes:

- 1º - NCr\$ 30.000,00
- 2º - NCr\$ 16.000,00
- 3º - NCr\$ 9.000,00
- 4º - NCr\$ 5.000,00
- 5º - NCr\$ 4.000,00

3.1. - A critério do júri, o mesmo poderá conferir Menção (es) Honrosa (s).

3.2. - Em nenhum caso o primeiro prêmio poderá ser conferido a mais de um concorrente.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O arquiteto vencedor do concurso, quando autorizado pela Secretaria de Agricultura, será contratado para a elaboração do projeto definitivo e remunerado de acôrd com as condições e cláusulas da Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil, sendo que a fixação do valor do metro quadrado de construção, que servirá de base para o cálculo do valor do contrato, - será estabelecida de comum acôrd entre a Secretaria da Agricultura e o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de São Paulo, louvando-se nos dados fornecidos pelo Sindicato da Indústria de Construção Civil das Grandes Estruturas, do Estado de São Paulo e outras entidades congêneres, observando-se o padrão da obra projetada.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

Fundado em 6-11-1943 - Órgão de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 1.344, 11-12-1951

SÉDE PRÓPRIA: RUA BENTO FREITAS, 306 - TELS. 36-4264 - 34-8905 - SÃO PAULO - BRASIL

-4-

- 4 - 4.1. O arquiteto declarado vencedor do Concurso de verá, durante a elaboração do seu projeto, manter escritório em São Paulo, para tal fim.
- 4.2. O arquiteto declarado vencedor do concurso de verá entregar o projeto total de execução no prazo máximo de seis meses, à partir da assinatura do contrato.